

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Nota nº 21 - SDAA HFA de 30/06/2025.

Publique-se

CLAUDIA REGINA AMARAL DA SILVA FIOROT
Contra-Almirante (Md)
Diretora Técnica de Ensino e Pesquisa

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS INTEGRAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Com amparo na Instrução Normativa nº 35/ CMT LOG - HFA, de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim Interno Nº 215/HFA, de 6 de novembro de 2024, foram selecionados para as vagas de pós-graduação com bolsa integral para o HFA junto às Instituições conveniadas, os servidores abaixo relacionados:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	INSTITUIÇÃO
CT (AFN) EDGARD KROPP DA SILVA AZEVEDO	MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	UDF

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	INSTITUIÇÃO
CEL RENALDO SILVA RAMOS	MESTRADO EM DIREITO	CEUB
MAJ ENG DANIEL MEDEIROS BASTOS	MESTRADO EM DIREITO	CEUB
MAJ LUCIANO DE AQUINO VALENTE JUNIOR	MESTRADO EM DIREITO	CEUB
NOME	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	INSTITUIÇÃO
CEL SERGIO LEANDRO JACOB ALVES	Gestão da Comunicação nas Organizações	CEUB

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	INSTITUIÇÃO
CRISTIANI COSTA BARBOSA AFFONSO	MESTRADO EM GERONTOLOGIA	UCB

Os contemplados devem estar cientes de que a duração da bolsa de pós-graduação *stricto sensu* é de até 02 (dois) anos, para o mestrandos, **não havendo tempo adicional para a defesa da dissertação**. As bolsas de pós graduação *lato sensu* terão a duração máxima aquela descrita no edital da Universidade, **não havendo possibilidade de extensão**. Ressalta-se que a desistência da vaga (cancelamento, desligamento, reprovação e/ou jubilação do curso) implicará em uma ou mais das obrigações citadas abaixo:

- Restituir o valor integral da bolsa recebida; e
- Renunciar a participação em processos seletivos internos futuros referentes à concessão de bolsas de estudo de pós-graduação provenientes de Instituições de Ensino Superior conveniadas ao HFA.

Declaro ainda estar ciente de que deverei permanecer no Hospital das Forças Armadas pelo período equivalente ao tempo de realização do curso de Pós-Graduação após a sua conclusão.

O(a) contemplado(a) deverá:

- I - Informar à DTEP qualquer pendência junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- II - Os contemplados deverão **anexar aos seus respectivos processos SEI, o comprovante de aprovação** em processo seletivo da UCB ou UniCeub (**nos casos de stricto sensu**) mestrado;
- III - Entregar semestralmente à DTEP comprovante de desempenho acadêmico satisfatório e cópia da folha de presença devidamente assinada; e
- IV - Entregar à DTEP cópia do Certificado de Conclusão do Curso realizado e cópia encadernada em capa dura do Trabalho de Conclusão, para fins de registro funcional e disponibilidade na Biblioteca da DTEP.

Elaborado por: KELMA COELHO RAMOS
Técnico Administrativo da Subdivisão de Atividades Acadêmicas

Conferido por: ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe da Divisão de Ensino



Documento assinado eletronicamente por Andreia Medeiros de Resende, Respondendo pela Subdireção, em 03/07/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Regina Amaral da Silva Fiorot, Diretor(a), em 08/07/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8112756** e o código CRC **45C07C6F**.